

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

21464 - 2-AM

FICHA

29695



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Salão 801 que constitui o 8º pavimento do Edifício na Avenida Rio Branco nº 100; na freguesia da Candelária, e a fração de 28/1000 do terreno que mede 36,10m de frente, pela Avenida Rio Branco, 36,70m pela direita onde divide com a Rua Miguel Couto; e pela esquerda 14,75m, em 3 segmentos de 3,00m em canto chanfrado na esquina da Av. Rio Branco com a Rua do Rosário, mais 8,75m pela Rua do Rosário, e mais 3,00m em canto chanfrado, na esquina da Rua do Rosário com a Rua Miguel Couto. PROPRIETÁRIA: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA, sociedade civil de caráter religioso, com sede nesta cidade, CGC 33.544.354/0001-56. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-U sob nº 10581 a fls.14. Inscrito no FRE sob nº 1426493 C.L. 6234; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Paulo Coelho e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.01-PROMESSA DE VENDA-Certifico que pela escritura de 28.01.82, lavrada nas notas do 23º Ofício desta cidade no livro 4179 a fls 4, a proprietária PROMETEU VENDER o imóvel descrito na matrícula à MONTEPAR SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede em Curitiba-PR, CGC 76.621.853/0001-02, pelo preço Cr\$25.000.000,00, na forma estipulada no título. A transação foi feita em caráter irrevogável e irretratável. Transmissão guia nº 200812; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

AV.02-RESERVAS TÉCNICAS-Certifico que o imóvel descrito na matrícula foi dado em garantia de RESERVAS TÉCNICAS da promitente com pradora, de modo que não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévio e expresse consentimento da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Averbação essa feita a requerimento datado de hoje, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Paulo Coelho e Of. Substº. Didimo Bragança.//

AV.03-CANCELAMENTO DE VÍNCULO-Certifico que fica CANCELADA a AV.2 em cumprimento ao Ofício SUSEP nº 1542 datado de 19.04.85, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de julho de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Paulo Coelho e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.04-VENDA-Certifico que pela escritura de 28.11.84, lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade no livro 3753 a fls.1, foi efetivada a VENDA prometida no R.01, pelo preço de Cr\$25.000.000; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de julho de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Paulo Coelho e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.05-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03.11.89, lavrada nas notas do tabelião do 12º Ofício desta cidade no livro 2594 a fls.70, 1) Montepar Sociedade Nacional de Previdência Privada, en

REGISTRO GERAL

MATRICULA

21464 - 2-AM

FICHA

29695

VERSO

tidade sediada nesta cidade, CGC 76.621.853/0001-02 e 2) Denizar Azevedo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 042.884.086-87, tornaram-se devedores de DISA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 43.817.923/0001-43, da quantia de NCz\$377.355,00, a ser pago na forma estabelecida na referida escritura, cuja cópia fica neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1989. Assinados: Téc. Jud. Jurda. Beatriz Cruxên Marques e Cfi cial Paulo Jorge Lencastre.//

AV.06-ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL-Certifico que foi averbada em da ta de hoje a nova denominação social de Montepar Sociedade Naciõ nal de Previdência Privada, que passa a denominar-se GNPP - Sociê dade Nacional de Previdência Privada. A averbação foi feita a re querimento datado de 09.02.90, acompanhado de documentos compr batórios, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janei ro, 15 de março de 1990. Assinados: Téc. Jud. Jurda. Beatriz Cru xên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

AV.07-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica CANCELADA a hi poteca que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbaçã o foi feita de conformidade com o instrumento de cancelamento data do de 08.05.91, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1991. Assinados: Téc. Jud. Jurda. Beatriz Cru xên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

R.08-HIPOTECA- Certifico que pela escritura de 30.09.93, lavra da nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro nº 5964 a fls.58, re-ratificada pela escritura de 07.10.93, lavrada nas mesmas notas, no livro 5964 a fls.087, GNPP- SOCIEDADE NACIO NAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede nesta cidade, inscrita no - CGC sob o nº 76.621.853/0001-02, tornou-se devedora do BIC - BAN CO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., com sede em Fortaleza-CE, CGC nº 07.450.604/0001-89, da quantia de CR\$31.528.750,00, e que de con formidade com o Contrato de Mutuo nº 13935.0 celebrado em 30 de setembro de 1993, a referida dívida deverá ser pago de uma só vez no dia 30.09.1994, acrescido da correção monetária pelo IGP-M (Índice Geral de Preço - Mercado), além de juros de 2,42% ao mês no dia 30.09.1994. Serão devidas em 30.12.1993, 30.03.1994, - 30.06.1994 e 30.09.1994 parcelas relativas ao valor da correção monetária e juros apurados até a data de cada vencimento. O refe rido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1993. *Paulo Jorge Lencastre* *

AV-09-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica cancelada a hi poteca objeto do R-8, que gravava o imóvel objeto da matrícula. A averbação foi feita a requerimento do credor datado de hoje; do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1994. *Paulo Jorge Lencastre*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

21464-2-AM

FICHA

29695-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

R.10-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 25.03.94, lavrada -- nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade no livro 2202 a fls.10, re-ratificada e aditada pela escritura de 28.06.94, lavrada nas mesmas notas no livro 2228 a fls.89, GNPP-Sociedade Nacional de Previdência Privada, com sede nesta cidade, CGC-76.621.853/0001 02, tornou-se devedora do Banco Bamerindus do Brasil S.A., com sede em Curitiba-PR, CGC-76.543.115/0001.94, da quantia de Cr\$-----72.164.400.000,00 (valor de 1993), nela incluído outros imóveis. O limite para utilização do crédito foi concedido pelo prazo de 30 meses, contados de 30.09.93, vencendo-se em 04.09.95. Tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil dado ao imóvel gravado em primeira, única e especial hipoteca o valor de CR\$-----649.685.400,00 (valor de 1994). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1994. *Antônio Carlos*

R.11-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 23.12.94, lavrada -- nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade no livro 2255 a fls.46, GNPP-Sociedade Nacional de Previdência Privada, com sede nesta cidade, CGC-76.621.853/0001.02, tornou-se devedora do Banco Bamerindus do Brasil S.A., com sede em Curitiba-PR, CGC numero -- 76.543.115/0001.94, da quantia de R\$7.000.000,00 (nela incluído outros imóveis). O limite para utilização do crédito foi concedido pelo prazo de 365 dias, ficando o imóvel gravado com segunda e especial hipoteca. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 1995. *Antônio Carlos*

AV.12-NOVA DENOMINAÇÃO- Certifico que GNPP Sociedade Nacional de Previdência Privada, teve sua denominação social alterada para "RSPP - PREVIDÊNCIA PRIVADA". Averbação feita a requerimento data da de 11.01.99, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05.02.97, registrada no Livro A nº 38 sob número 158124 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, em 06.05.97, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1999. *Antônio Carlos*

AV.13-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.11, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos da escritura de 11.12.98, lavrada nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 2479 a fls.135. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1999. *Antônio Carlos*

AV.14-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.10, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita mediante autorização do credor, Banco Bamerindus do Brasil S/A, datado de 12.02.99, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de abril de 1999. *Antônio Carlos*

REGISTRO GERAL

MATRICULA

21464 - 2-AM

FICHA

26695-A

VERSO

AV-15-RESERVAS TÉCNICAS - Certifico que o imóvel descrito na matrícula foi dado em garantia das reservas técnicas da RSP-Previdência Privada, de modo que não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévio e expresse consentimento da Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, nos termos do item 07-02.5 da circular SUSEP nº 50 de 27-06-79. A averbação foi feita a requerimento da dita firma, datado de 15 de abril de 1999, que fica arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1999. *[Assinatura]*

AV.16-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Certifico que a proprietária RSP - Previdência Privada teve sua denominação social alterada para R S PREVIDÊNCIA. Averbação feita mediante requerimento datado de 23 de julho de 2003, instruído com cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23/09/2002 e demais documentos comprobatórios, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2003. *[Assinatura]* S

AV.17-LIBERAÇÃO DE RESERVAS TÉCNICAS: Certifico que de conformidade com o requerimento datado de 18/03/2004, instruído com a autorização da SUSEP, através da Carta SUSEP/DECON/GAB/Nº 1115/03 datada de 06/10/2003, que ficam arquivados, foi **cancelado** o gravame objeto da AV.15. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2004. *[Assinatura]* S

AV.18-RESERVAS TÉCNICAS: Certifico que o imóvel objeto da matrícula foi dado em garantia das reservas técnicas da proprietária RSP-**PREVIDÊNCIA**, de modo que não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem o prévio e expresse consentimento da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Averbação feita mediante requerimento da proprietária, datado de 05 de abril de 2005, que fica arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2005. *[Assinatura]* S

AV.19-LIBERAÇÃO DE VÍNCULO- Certifico que fica liberado da cláusula de vínculo, junto a SUSEP, objeto do AV.18, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita em cumprimento a Carta SUSEP/DECON/GAB/Nº 614/07, datada de 11 de julho de 2007, que fica neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2007. *[Assinatura]*

R.20-INCORPORAÇÃO (Protocolo: 159859)- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 18 de junho de 2013, acompanhado da ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 10 de abril de 2006, rerratificada pela ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 17 de julho de 2006, nos termos da Resolução CNSP nº 142, de 2005, averbadas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Belo Horizonte/MG, sob os nºs 316 e 320 no registro 98.360, no Livro A, em 27 de março de 2007 e demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados, foi o imóvel objeto da matrícula de

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

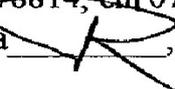
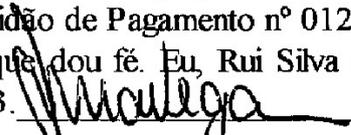
21464 - 2-AM

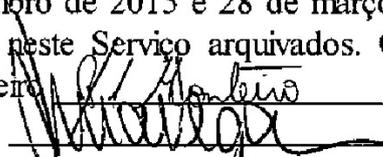
FICHA

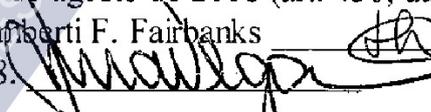
29695-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

propriedade de RS PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.621.853/0001-02, transferido para o patrimônio de **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 222/1001, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.479.056/0001-73, pelo valor de R\$283.550,00. O imposto de transmissão foi pago através das guias nºs 1396863, em 06 de agosto de 2009 (conforme Certidão de Pagamento nº 012398) e ~~1778814~~, em 07 de junho de 2013. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.  *

AV.21-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 180669) - Certifico que, fica retificado o R.20, para ficar consignado corretamente, que a proprietária, **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, tem sede na **Cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Carlos Gomes, número 222, conjunto 1001, 10º andar, Bairro Auxiliadora**, e não na Cidade de Belo Horizonte/MG, como constou. A averbação foi feita através de requerimentos datados, respectivamente, de 21 de dezembro de 2015 e 28 de março de 2016, acompanhados de documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

R.22-VENDA (Protocolo: 194823) - Certifico que pela escritura datada de 09 de maio de 2018, livro 162 N, fls. 002/003, acompanhada da escritura de aditamento datada de 25 de setembro de 2018, livro 163 N, fl. 022, ambas lavradas no Cartório do 2º Ofício de Notas - Município de Caeté/MG, **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.**, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Carlos Gomes, nº 222, conjunto 1001, Bairro Auxiliadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.479.056/0001-73, representada por seu Diretor Presidente, Geraldo Henrique de Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.689.716-72, e por seu Diretor Vice-Presidente, Wilson Fontolan, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.935.848-14, **vendeu o imóvel objeto da matrícula** à **SEGFAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede nesta cidade, na Praça de Botafogo, nº 440, 6º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.404.895/0001-37, representada por seus Diretores, Luiz Eduardo Franco de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.153.347-49, e José Carlos Franco de Abreu Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.889.417-31, pelo preço de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 2177433, em 04 de maio de 2018. Prenotação nesta Serventia em 16 de agosto de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.

R.23-VENDA (Protocolo: 205051) - Certifico que pela escritura datada de 28 de setembro de 2020, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus - Comarca de Santana de Parnaíba/SP, no livro 204, às fls. 375/382,

Continua no verso

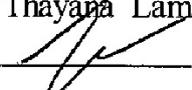
REGISTRO GERAL

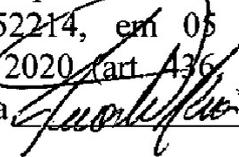
MATRÍCULA

21464 - 2-AM

FICHA

29695-B
VERSO

SEGPART PARTICIPAÇÕES S.A., com sede nesta cidade, na Praia de Botafogo, nº 440, 6º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.404.895/0001-37, representada por seu Diretor Presidente, Luiz Antônio Bull, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.812.268-72, **vendeu o imóvel objeto da matrícula** à CB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 4º e 5º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.461/0001-10, representada por seu administrador, Antonio Carlos Amâncio, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.938.398-02, pelo preço de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 2341719, em 24 de setembro de 2020. Prenotação nesta Serventia em 02 de outubro de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira TA, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020. 

R.24-DAÇÃO EM PAGAMENTO (Protocolo: 205808) - Certifico que pela escritura datada de 13 de novembro de 2020, lavrada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus - Comarca de Santana de Parnaíba, no livro 205, às fls. 377 a 384, extraída por Certidão Digital datada de 16 de novembro de 2020, CB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 3.477, 4º e 5º andares (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.271.461/0001-10, representada por seu administrador, Antonio Carlos Amâncio, inscrito no CPF/MF sob o número 048.938.398-02, **fez dação em pagamento do imóvel objeto da matrícula** a FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B-5, inscrito no CNPJ/MF sob o número 15.153.656/0001-11, através de sua administradora, RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Salvador/BA, na Rua Bélgica, número 10, Edifício Dom João VI, sala 605, Bairro Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.066.258/0001-30, representada por seu procurador, Augusto Frigo de Carvalho Marciano, inscrito no CPF/MF sob o número 371.786.268-52, pelo valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O imposto de transmissão foi recolhido através da guia número 2352214, em 05 de novembro de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020. 